



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

*Campus Catu*

**Edital Nº 31, de 16 de outubro de 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS PRESENCIAIS DA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO  
MÉDIO - ANO LETIVO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO CAMPUS CATU, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 54 de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de janeiro de 2023, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna público o resultado final das inscrições para o processo seletivo de ingresso de estudantes para o **Curso Técnico Subsequente em Agrimensura**, ano letivo 2025.

ID	CANDIDATO(A)	CÓDIGO DE VAGA	DATA DE INSCRIÇÃO	HORA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
213	LUCAS SANTOS DA PAIXÃO	AC	04/11/2024	21:58:00	1º
215	FRANCLIN RAFAEL SANTOS BERNARDO	AC	04/11/2024	22:25:41	2º
216	ERIC SILVA DE SENA	AC	04/11/2024	22:49:14	3º
220	Alex de Jesus Silva Sueira	AC	05/11/2024	12:08:53	4º
413	ALEXSANDRO DA ANUNCIAÇÃO SANTOS	AC	06/12/2024	22:08:16	5º
365	THAMISIA NASCIMENTO SOUZA	AC	28/11/2024	20:24:32	6º - Classificada para 2ª opção - Agrimensura
405	Jean Michel Nunes Silva	AC	05/12/2024	12:15:40	7º - Classificado para 2ª opção - Agrimensura

Para alcançar o resultado final, utilizou-se critérios estabelecidos no edital, sobretudo os dispostos nos itens:

3.2.7 - Segundo a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, "Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e

quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.”

10.5 - O(A) candidato(a), tendo sua autodeclaração étnico-racial deferida, estará apto(a) a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras. Caso contrário, será realocado(a) em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

10.6 - O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada, não será eliminado(a) do processo seletivo, mas concorrerá em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

7.5 O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção e para demais opções de curso somente se houver vaga remanescente, após a chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira opção.

ADRIANO DE JESUS FERREIRA

Diretor-Geral Substituto *Campus Catu*.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano de Jesus Ferreira, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - CAT-DG**, em 03/01/2025 12:50:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 647953  
**Verificador:** 690d9520b3  
**Código de  
Autenticação:**

